



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011156/2018-04

DOCUMENTO SEI Nº 0254662

Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1 DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância, criada e autorizada pela Resolução nº 03/CONSUP/IFRO/2018 será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade a Distância.

1.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aula e até 6 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 360 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.3 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Gestão de Educação a Distância.

1.4 Os encontros presenciais do curso ocorrerão no **período noturno**, conforme calendário a ser apresentado no início do semestre letivo.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas.

3.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital perderá a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral do edital (item 8), única e exclusivamente através do endereço eletrônico: selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

4.2 O candidato deve inserir no assunto do e-mail o seguinte texto **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EaD – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Currículo Lattes atualizado entre o primeiro dia do mês de maio até a data limite de inscrição;
- Formulário de Pontuação (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado (somente no espaço destinado ao candidato);

- Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposto no subitem 6.5 (incluindo os documentos que comprovem o início e término do tempo de experiência profissional).

4.4 O candidato que não entregar toda documentação descrita no subitem 4.3 terá sua inscrição não homologada.

4.5 O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no subitem 4.3 e o ANEXO II.

4.6 Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail dentro do prazo estipulado neste edital. O IFRO não se responsabilizará por eventuais falhas no envio.

4.8 As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I) e na planilha de pontuação (ANEXO II) são de responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.9 A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme planilha de pontuação constante no ANEXO II.

5.1.1 Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.2 Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

1. Maior pontuação na experiência profissional em EAD;
- b) Maior idade.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção Local, composta por servidores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.

6.2 A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância será constituída por Análise da documentação e será classificatória.

6.3 A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4 A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital e a não comprovação das informações elimina os candidatos sumariamente.

- a) Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados cadastrados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.
- b) Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6.5 A análise da documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1	Experiência profissional na área de educação à distância (docência, gestão e	2 pontos por mês de	30

	atividades técnicas)	trabalho (até 15 meses)	
2	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	1 ponto por mês de trabalho (até 20 meses)	20
3	Artigos publicados em periódicos indexados com a temática da educação a distância	5 pontos por publicação (até 4 artigos)	20
4	Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas de conhecimento	2 pontos por publicação (até 5 artigos)	10
5	Participação em eventos na área de educação a distância (ouvinte ou apresentação)	2 pontos por evento (até 5 certificados)	10
6	Cursos de aperfeiçoamento na área de educação a distância com carga horária igual ou superior a 16 horas.	2 pontos por curso realizado (até 5 certificados)	10
TOTAL			100

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste edital.

7.2 Os candidatos poderão impetrar recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recursos (ANEXO III).

7.2.1 O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do email: selecao@pos.pvhzonanorte@ifro.edu.br, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital e no formato PDF.

7.2.2 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem anterior, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

7.3 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.3.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

8 CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital	28/05/2018
2	Período de Inscrição	28/05/2018 à 17/06/2018 (até às 23:59)

		horário local)
3	Homologação das Inscrições	19/06/2018
4	Período para interposição de recurso (inscrição)	20 e 21/06/2018
5	Resposta ao recurso	25/06/2018
6	Resultado Preliminar	26/06/2018
7	Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar	27 e 28/06/2018
8	Resposta ao recurso do resultado preliminar	02/07/2018
9	Resultado Final	03/07/2018
10	Convocação para Matrícula	03/07/2018
11	Matrícula (1ª Chamada) e Conferência Documental	04 à 13/07/2018
12	Início das aulas	27/08/2018

9 DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme subitem 3.1 deste edital.

9.2 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário (previsto no subitem 9.3) de atendimento do *Campus*.

9.3 A análise documental de acordo com a **alínea I do subitem 9.7** será realizada no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, posteriormente o candidato será encaminhado à Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA para efetivar sua matrícula, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, no período de 04 a 13 de Julho de 2018, das 9h às 12h e das 14h00 às 17h.

9.4 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9.5 Deverão acompanhar a procuração:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.7 No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças

armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou casamento;

d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso;

h) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;

i) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

j) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição.

9.8 O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>

9.10 Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9.11 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2 pelo endereço eletrônico.

10.3 Será excluído da seleção o candidato que:

a) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;

b) Fornecer dados e documentos falsos;

c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;

d) Não atender às determinações regulamentares.

10.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.6 As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.

10.7 Haverá um encontro presencial por disciplina no período noturno, conforme cronograma, podendo sofrer alterações.

10.8 Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte e no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

10.9 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Formulário de Inscrição); Anexo II (FORMULÁRIO de Pontuação) e Anexo III (Formulário de Recurso).

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, instituída por meio da **PORTARIA Nº 98/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilson Parente da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254662** e o código CRC **E9002A24**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 17/2018/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE
CPF:		TÍTULO DE ELEITOR:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO
CIDADE	CEP	UF	CELULAR:	
1.1 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO				

INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa Pública, etc.)				
CARGO			TIPO DE VÍNCULO:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)			E - MAIL	
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	FONE:

2. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Educação a Distância

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
1	Experiência profissional na área de educação à distância (docência, gestão e atividades técnicas)	2 pontos por mês de trabalho (até 15 meses)	30		
2	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	1 ponto por mês de trabalho (até 20 meses)	20		
3	Artigos publicados em periódicos indexados com a temática da educação a distância	5 pontos por publicação (até 4 artigos)	20		
4	Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas de conhecimento	2 pontos por publicação (até 5 artigos)	10		
5	Participação em eventos na área de educação a distância (ouvinte ou apresentação)	2 pontos por evento (até 5 certificados)	10		
6	Cursos de aperfeiçoamento na área de educação a distância com carga horária igual ou superior a 16 horas.	2 pontos por curso realizado (até 5 certificados)	10		
Total			100.		

LOCAL E DATA:

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO

LOCAL E DATA: Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2018.	ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
CPF:	E-mail:			Fone:	

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() Recurso da homologação das inscrições () Recurso ao Resultado Preliminar
 () Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

2 – RAZÕES DO RECURSO



Porto Velho/RO,de.....de 2018.

Assinatura do candidato (a)